



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.489/2022

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina à interrupção das férias da servidora Sr.^a **ANA CRISTINA MODOLO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Compras, matrícula 005141-01, inicialmente prevista para o período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal